

LEI Nº 788 / 67

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de São Mateus, DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de São Mateus, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.823.882 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS OITENTA E DOIS CRUZEIROS), destinado à suplementação de verbas, insuficientes do orçamento do exercício de 1.966, conforme anexo nº 2.

§ Único - O valor da presente Crédito será coberto, com os recursos provenientes da anulação de verbas do referido orçamento de (1.966).

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de / 1.966.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 1.967

Delfino Pereira Aguiar
Secretário Municipal
Antônio Franco
Nicolau Fakhetto
Alfredo Cordeiro de Sá
Albino Gomes dos